



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*

## EDITAL Nº 09 de 03 de abril de 2017

1. O DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Teixeira de Freitas*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.103 de 28/08/2015, publicado no D.O.U. de 31/08/2015, Seção 2, página 44, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e através do Edital Nº 09/2017, faz saber que em 03/04/2017 acontecerá o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível médio, para atuarem no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS*, nos termos da Lei 11.788, de 25/09/2008. O presente edital disciplina os procedimentos na seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.

2.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

2.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.

2.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas* tem o objetivo de proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de ensino médio, a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

2.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano –



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**

Campus Teixeira de Freitas, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

2.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para alunos do curso de Nível Médio, conforme apresentado abaixo:

Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
02	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar regularmente matriculado no 2º (segundo) ano do Ensino Médio;</li><li>2. Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Baiano, como aluno ou técnico administrativo em educação;</li><li>3. Ter conhecimento na área de informática (edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações).</li></ol>	Participar e colaborar nas atividades no setor em que irá atuar: Arquivamento de documentos; Elaboração de documentos oficiais; Atendimento ao público e outras atividades administrativas do setor.

### 4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 Caberá ao aluno/candidato preencher ficha de inscrição disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos>, durante o período de inscrição.



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**

#### 4.2 PROCESSO SELETIVO

4.2.1 O processo seletivo consistirá em duas fases de caráter classificatório: 1ª fase escrita; 2ª fase entrevista individual.

4.2.2 A fase escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo, de no mínimo 15 e máximo 25 linhas e terá valor até 5,0 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	Pontuação Máxima
Ortografia	0,5
Concordância	0,5
Pontuação	1,0
Estrutura lógica	1,5
Adequação do texto em relação ao tema proposto	1,5

4.2.3 A entrevista individual terá valor de até 5,0 (cinco) pontos, e terá como Itens de análise a capacidade de expressão e o uso adequado da língua portuguesa conforme barema seguinte:

Item	Pontuação Máxima
Capacidade de expressão	2,5
Uso adequado da língua portuguesa	2,5

4.2.4 A classificação será feita pela soma dos pontos obtidas nas duas fases.

4.2.5 O (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo, no dia e horário estabelecidos, estará automaticamente desclassificado.

4.2.6 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

I. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais formais ou informais.



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*

II. Maior idade em anos e meses.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital e abertura do prazo de impugnação do edital*	03/04/2017
Inscrição	Das 08h do dia 10/04/2017 às 17h do dia 17/04/2017
Resultado preliminar das inscrições	18/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado* preliminar das inscrições	18/04/2017 e 19/04/2017
Homologação das inscrições	20/04/2017
1ª fase escrita – de 08 às 10h 2ª fase entrevista – Após o término da fase escrita por cada candidato, podendo ser estender para o dia posterior, respeitando-se a ordem do término da prova escrita	24/04/2017
Resultado preliminar da 1ª e 2ª fase	26/04/2017
Prazo para recursos contra resultado preliminar da 1ª e 2ª fase	26/04/2017 e 27/04/2017
Divulgação e homologação do resultado final	28/04/2017

\* O pedido de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail: [pse2017@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:pse2017@teixeira.ifbaiano.edu.br)

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/> e também poderá ser obtido na Núcleo de apoio à de Gestão de Pessoas/ IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas.

## 7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas**

7.1 A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas mensais, com bolsas de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia trabalhado e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 A carga horária diária será de 04 (quatro) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas e compatível com o horário escolar do estagiário.

7.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como auxílio alimentação e assistência à saúde.

7.4 Será concedido ao estagiário um seguro de acidentes pessoais, atendendo aos preceitos da lei.

7.5 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas/NAGP.

7.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas/NAGP.

7.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as retificações e



**Ministério da Educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas**

informativos deste Edital referente a este Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeiraifbaiano.edu.br>.

8.2 Na hipótese de dúvidas, os interessados deverão procurar o Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, localizado no *Campus* Teixeira de Freitas, das 09 às 16h00 ou enviar mensagem para o endereço de e-mail: [pse2017@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:pse2017@teixeira.ifbaiano.edu.br).

8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.4 Caberá à Comissão Responsável por este Processo Seletivo de Estagiários – Nível Médio resolver os casos omissos a neste Edital.

8.5 Este Edital entrará em vigor na data da publicação.

8.6 A realização do estágio dar-se á mediante a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante, representado ou assistido pelo responsável legal, caso menor de idade, e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

8.7 Este Edital tem validade de 1(um) ano, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Teixeira de Freitas, 03 de abril de 2017.

**Arlene Souto Barros**  
Diretor Geral/Rro Tempore Substituto  
*Campus* Teixeira de Freitas